



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA .

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 3233594, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.229.958/0001-11, estabelecida na estabelecida na Rua Sacadura Cabral nº 379, Gamboa – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-160, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000166/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00045/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) **REEQUILIBRAR** econômico-financeiramente o Contrato Administrativo nº 05/2017, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

b) **REACTUAR** o Contrato Administrativo nº 05/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 RJ001725/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão			
		Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,50%	2,00%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,50%	2,00%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

3.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

Submódulo 4.1 - Encargos Sociais, FGTS e outras contribuições			
		Base de Cálculo da Contratação	Percentual após a redução das alíquotas do Sistema
D	SESI, SESC	1,50%	0,75%
E	SENAI, SENAC	1,00	0,50%

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Com o presente, é realizada a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, RJ001725/2021, firmada entre o Sindicato das Empresas Prestadoras de Brigada de Incêndio, com abrangência territorial no estado do Rio de Janeiro, e o Sindicato dos Bombeiros Civis do Rio de Janeiro, vigente de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 e que fixa 1º de março de 2021 como data-base das categorias.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, o contrato passa a ter os seguintes valores:

a) Após a extinção dos 10% da contribuição social sobre o FGTS das disposições contidas na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato passará a **R\$ 96.228,26 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 1.154.739,12 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 31/03/2020;

b) Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 95.603,54 (noventa e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 1.147.242,48 (hum milhão, cento e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) anuais**, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

c) Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passará a **R\$ 96.228,26 (noventa e seis mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) mensais e R\$ 1.154.739,12 (hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos) anuais**, no período de 01/07/2020 a 28/02/2021;

d) Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2021/2022 RJ001725/2021 - cláusula terceira, o valor do contrato passará a **R\$ 100.256,26 (cem mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) e R\$ 1.203.075,12 (hum milhão, duzentos e três mil setenta e cinco reais e doze centavos) anuais**, no período de 01/03/2021 a 30/06/2021;

e) Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2021/2022 RJ001725/2021 - cláusula décima, o valor do contrato passará a **R\$ 100.962,02 (cem mil novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais e R\$ 1.211.544,24 (hum milhão, duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais**, no período de 01/07/2021 a 08/11/2022.

5.2. Como resultado das adequações, a Contratada deverá ter o valor contratual recomposto em **R\$ 74.198,15 (setenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e quinze centavos)**, a ser apurado em regular processo administrativo.

5.3. A diferença a ser recomposta, acima referida, é meramente ilustrativa, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do presente Termo Aditivo, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado, e, caso aplicável, efetuando as glosas que se fizerem necessárias.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Funcional Programática: 27.811.2035.218F.0001

Fonte de Recursos: 0118033904

Programa de Trabalho: 174580

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: M218F4LO008

SB: 07

Nota de Empenho: 2022NE000016

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

8.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

8.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

8.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS
ATAC FIRE Extintores Comércio e Serviços LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: 1493197

Nome: Lilian de Ascenção Guedes

SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 15/02/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/02/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 18/02/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11932505** e o código CRC **E99C5FEE**.

EMBRAPA MEIO-NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Meio-Norte e BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, CNPJ 09.216.620/0001-37; SAIC: 23400.21/0023-5; Objeto: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA. Fonte de recursos: 0350222020; Valor global estimado: R\$ 42.651,10; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2020 - CENTRAL DE COMPRAS do Ministério da Economia. Data de assinatura: 01/12/2021; Período: 01/12/2021 a 01/09/2024; Signatários: Paulo Fernando de Melo Jorge, Chefe Adjunto de Administração e Antônio das Graças Lima Filho, supervisor do setor de Patrimônio e Suprimentos, pela Embrapa Meio-Norte e o Sr. Cesar Leandro Folle pela Contratada.

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica; Código 22400.22/0018-6; Participantes: Embrapa Semiárido - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08 e o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL (Cooperante) - CNPJ/MF 12.224.895/0001-27; Código da Unidade Gestora: 135012; Objeto: integração de esforços entre as partes, para a execução, pela Embrapa, por intermédio de sua Unidade Descentralizada, Embrapa Semiárido, de trabalhos de pesquisa agropecuária e/ou afins, de interesse mútuo, consistentes em transferir tecnologias, por meio de capacitação de produtores e técnicos de assistência técnica e implantação de Unidades Demonstrativas, visando o aumento, a melhoria e a diversidade da produtividade agrícola no Município de Delmiro Gouveia-AL; Data da assinatura: 17/02/2022; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2024; Signatários: Maria Auxiliadora Coelho de Lima e Rita Mécia Estigarribia Borges Faustino, pela Embrapa Semiárido e Eliziane Ferreira Costa Lima, pelo Cooperante.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 01 ao Contrato para Realização de Eventos de Capacitação; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S.A.; Objeto: alteração dos dados da Contratante para TMG - Filial 05; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 10/02/2022; Vigência: 31/12/2022; Signatários: Alvari Antonio Balbinot Junior - Chefe Geral em exercício e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Representante da FAPED e Francisco José Soares Neto - Representante da TMG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.000390/2022. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de embalagens para equipe Trigo e Girassol na Embrapa Soja em Londrina/PR. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 21/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Distrito de Warta - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER no Comprasnet com o Edital, prevalece esta última..

FABIO ALVARES DE OLIVEIRA
Chefe Adjunto de Administração em Exercício

(SIASgnet - 18/02/2022) 135029-13203-2022NE000001

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda. - CNPJ/MF: 01.017.250/0001-05 (Contratada); Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 - Embrapa Florestas; Fundamento legal: Lei nº 13.303/2016; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R\$ 66.511,96 (valor estimado); Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023; Data da assinatura: 18/02/2022; Signatários: Arminda Luciana Ribeiro D'Avila, Chefe Adjunto de Administração e Lisiani Ritter - Supervisora do Setor de Patrimônio e Suprimentos, da Embrapa Uva e Vinho e Carlos Alberto de Sá e Teresa Cristina Reis de Sá, pela Voetur Turismo e Representações Ltda.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2022

O Ministério Cidadania, por meio da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Representante do Espólio, ante a impossibilidade de notificação, por via postal com base nos dados constantes em nossos registros, não sendo possível localizar, tendo em vista tratar-se de responsável falecido, sobre os procedimentos de cadastro de débito inferior no e-tce do Termo de Convênio nº 777078/2012, celebrado entre o então Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos/RJ, para que compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Diretoria de Transferências do Esporte e Desenvolvimento Social, situada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guará CEP 70610-635, Brasília/DF, para retirada da íntegra da presente notificação.

Responsáveis	CPF/CNPJ	Nº do Processo
Representante do Espólio do Senhor Coaracy Gentil Monteiro Nunes Filho	031.405.127-91	58701.007855/2012-96

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 550005

Dispensa de Licitação nº 03/2022 - UASG:550005, oriunda do Processo nº 71000.004978/2022-11. Objeto: Doação de veículos adquiridos no bojo do Contrato Administrativo nº 23/2021, conforme especificações ali indicadas, para aquisição de veículos para transportar equipe multidisciplinar e usuários do Sistema Único de Assistência Social, visando auxiliar na execução dos serviços e programas pertinentes ao Suas, com posterior doação com encargos de veículos, segundo o Termo de Doação a ser firmado entre Ministério da Cidadania e município contemplado, conforme modelo anexado na Nota Técnica nº 45/2022 (SEI 11906886). Com fundamento no Art. 17, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 16/02/2022. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Ratificação em 17/02/2022. LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO. Secretário Executivo. Valor Global dos Bens a serem doados: R\$ 2.898.990,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 550026 - LEGADO OLIMPICO

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 58021.000166/2017-14.
Pregão. Nº 1/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. Objeto: Reequilibrar econômico-financeiramente o Contrato Administrativo nº 05/2017, decorrente da (I) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (II) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; Repactuar o Contrato Administrativo nº 05/2017, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 RJ001725/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato. Vigência: 17/02/2022 a 08/11/2022. Valor do Aditivo: R\$ 74.198,15. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/02/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXÍLIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL. REFERÊNCIA: Processo 71000.079381/2013-21 no qual o Município de Machacalis/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 064/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 18/02/2022. SIGNATÁRIO: MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA, Prefeito Municipal de Machacalis/MG - CPF nº 498.078.545-04.

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O CLUBE ATLÉTICO TUPI, CNPJ nº 82.741.984/0001-26
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "JOGANDO PARA O FUTURO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 135.845,13
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, BRUNNO SPENGLER MEDEIROS, Presidente CPF nº 029.964.289-51
Processo: 71000.031671/2019-89

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ARGOS, CNPJ nº 19.638.657/0001-07
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "XADREZ MENTES BRILHANTES".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 743.342,68
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/12/2022
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LAIS LUCENA GOMES MARTINS, Diretora Presidente CPF nº 107.988.826-89
Processo: 58000.005276/2018-00

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ARGOS, CNPJ nº 19.638.657/0001-07
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "SADA/TAMBASA/ARGOS".
DESPESA: A Comissão Técnica da LIE aprovou o montante total de R\$ 735.608,30, sendo a 1ª parcela, já depositada no valor de R\$ 267.586,89. Assim, remanescem os depósitos tanto da 2ª parcela no valor de R\$ 233.666,09 quanto da 3ª parcela no importe de R\$ 115.530,33 e 4ª parcela no valor de R\$ 118.824,68, bem como a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 0,30, a serem depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC, conforme previsto no contrato de patrocínio apresentado.
VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 01/03/2022 e findará em 29/01/2023
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LAIS LUCENA GOMES MARTINS, Diretora Presidente CPF nº 107.988.826-89
Processo: 71000.058710/2021-18

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL, CNPJ nº 08.745.680/0001-84
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "SALA ABERTA - KARATÊ DIVERSIDADE".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.

